

**CONTRATO PMG Nº 086/2018  
1º TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 086/2018 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE E  
A EMPRESA G.E. COMBUSTÍVEIS - EIRELI, PARA OS FINS  
QUE SE ESPECIFICA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços, o **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Treze de Dezembro, nº 81, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.343.902/0001-47, representado neste ato pela Prefeita do Município a **Sra. Verónica Maria de Oliveira Souza**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 2.125.766 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 333.277.854-48, residente na Rua Jorge de Albuquerque, nº 31, Aptº 1301, Casa forte, Recife/PE, CEP nº 52.061-100, ora contratante, e do outro lado, a empresa **G.E. COMBUSTÍVEIS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.486.436/0002-25, estabelecida à Avenida José Mariano, 685 – Centro – Gameleira/PE, CEP: 55530-000, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Srª. **GILBERTO SILVA ESTRELLA**, portador(a) da carteira de identidade nº 3.836.517, expedida pela SSP/PE, CPF nº 744.636.164-68, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreadas no julgamento do **Processo Licitatório nº 034/2018**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 025/2018 e Ata de Registro de Preços nº 029/2018**, devidamente adjudicado e homologado pela Prefeita desde Município, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e legislação complementar, **TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO**, celebrarem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS PARA ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO**

2.1- Será suprimido do contrato supracitado o percentual de 43,75% (quarenta e três vírgula setenta e cinco por cento), perfazendo o valor total de R\$ 539.897,56, (quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), referente a supressão dos itens de gasolina, diesel e etanol, conforme especificação abaixo:

SECRETARIA	VALOR SUPRIMIDO	PERCENTUAL SUPRIMIDO
Gabinete da prefeita	R\$ 742,15	4,08%
Secretaria de Educação	R\$ 341.056,44	48,83%
Secretaria de Agricultura	R\$ 72.446,53	31,28%
Secretaria de Infraestrutura	R\$ 125.652,44	43,96%

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 2º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 086/2018**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 03 de dezembro de 2018.

---

**Prefeitura Municipal da Gameleira/PE**

Verônica Maria de Oliveira Souza

Prefeita

**P/ Contratante**

---

**G.E COMBUSTÍVEL EIRELI**

Gilberto Silva Estrella

(Sócio Administrador)

**P/ Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF :

R.G. :

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF :

R.G. :